



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

1

Segunda-feira • 3 de Janeiro de 2022 • Ano VII • Nº 1546

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adustina publica:

- **Decreto Nº 132/2021, de 30 de dezembro de 2021** - Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 132/2021
de 30 de dezembro de 2021.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 239/2017 (Código Tributário Municipal - CTM),

CONSIDERANDO o disposto no art. 441 do Código Tributário Municipal, que autoriza ao executivo a atualização monetária com base na variação do IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial) oficial vigente.

DECRETA:

Art. 1º- A Unidade Fiscal Municipal (UFM) será atualizada em **10,42%** (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), que representa a variação do IPCA-E no período de janeiro à dezembro de 2021, conforme disciplinado no art. 441 do CTM, Lei n.º 239/2017, ficando o seu valor fixado para o exercício fiscal de 2022 em **R\$ 3,11** (três reais e onze centavos).

Art. 2º- Este Decreto passa a ter vigência na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Adustina, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2021.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal